



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE TELECOMUNICAÇÕES – TORRE DE CELULAR.

DIRETRIZES:

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental - PA a ser apresentado pelos empreendedores ao NATURATINS, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Torre de Celular.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, o NATURATINS poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- a) Nome do proprietário ou arrendatário;
- b) RG e CPF;
- c) Nome fantasia e razão social (se for o caso);
- d) CNPJ (se for o caso);
- e) Telefone/Fax;
- f) Endereço completo para correspondências.
- g) E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- a) Nome / Razão Social;
- b) CPF e RG
- c) CNPJ (se for o caso);
- d) Registro Profissional;
- e) N.º de Cadastro no NATURATINS;
- f) Endereço completo para correspondências;
- g) Telefone/Fax;
- h) E-mail.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Dados do empreendimento

- a) Código e nomenclatura pelos quais a operadora designa o empreendimento;
- b) Endereço (indicar se área rural, urbana ou de expansão urbana);
- c) Coordenadas UTM;
- d) Localização com descrição das vias de acesso (Apresentar croqui);
- e) Histórico do empreendimento;

3.2 Dados do projeto

- a) Modalidade pretendida para a instalação da antena: (Torres/ Postes/ similares, Sobre edificações, instaladas internamente - indoor).
- b) Objetivo
- c) Área total do terreno (m²):
- d) Área edificada (m²)

3.2.1 Para Torres/Postes ou similares, apresentar:

- ✓ Área a ser desmatada (se for o caso)
- ✓ Altura da Torre/Postes ou similares.
- ✓ Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro etc.).
- ✓ Altura da antena em relação à torre.
- ✓ Indicar as distâncias da base da torre até os limites do terreno ou unidade habitacional.

3.2.2 Para antenas sobre Edificações, apresentar:

- ✓ Nome da Edificação
- ✓ Altura da edificação e dos prédios vizinhos, no entorno de 100 (cem) metros.
- ✓ Altura da torre em relação à edificação.
- ✓ Indicar o tipo de delimitação a ser utilizada (cerca; muro, etc.).
- ✓ Indicar a posição e altura da antena na torre de telecomunicação.

3.2.3 Para antenas instaladas internamente (indoor), apresentar:

- ✓ Nome do Estabelecimento
- ✓ Atividades desenvolvidas no Estabelecimento
- ✓ Diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente.

3.3 Caracterização da infra-estrutura

- ✓ Relacionar as estruturas e equipamentos a serem instalados, especificando tipo, características técnicas, quantidade e capacidade de potência por equipamento.
- ✓ Apresentar o diagrama de radiação de cada modelo de antena instalada, indicando sua potência e o número de canais que pode transmitir simultaneamente.
- ✓ Especificar a frequência a ser utilizada;
- ✓ Apresentar a geometria do lóbulo principal de cada antena requerida;
- ✓ Apresentar o nível de radiação de cada da antena.
- ✓ Indicar a potência a ser instalada no transmissor.

3.4 Caracterização do entorno do Projeto

- a) Apresentar Croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros;
- b) Caracterizar o entorno do empreendimento conforme Croqui ou Planta Baixa apresentada, indicando a existência de residências, centro de saúde, áreas de lazer, creche, escola, rodoviárias, torres de telecomunicação (ênfatisando as edificações existentes num raio de 50m (área de maior risco) em relação à base da torre);
- c) Informar e especificar se existe alguma **RESTRIÇÃO DE USO** na região próxima à propriedade (a menos de 10 km de distância da propriedade) (p. exemplo: gasodutos, linhas férreas, redes de alta tensão, tubulação de fibra óptica, etc.).

4. GERAÇÃO DE RESÍDUOS

- 4.1 Apresentar descrição dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, indicando a quantidade e tipo;
- 4.2 Apresentar destinação dada aos resíduos gerados.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Apresentar cronograma de execução das atividades do empreendimento, inclusive da implantação das medidas mitigadoras propostas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentar lista das referências bibliográficas utilizadas para elaboração deste termo, em especial para caracterização dos meios bióticos e físico.

7. ANEXO

- a) Apresentar croqui ou planta de localização da área pretendida para implantação, indicando a localização da torre de telecomunicação e especificando todos os usos das construções ou áreas existentes no entorno, até uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros – em escala adequada.

Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no NATURATINS e interessado, devendo os mesmos estar registrados no respectivo conselho profissional com cópia das ART's, para protocolo no NATURATINS. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A₄ para encadernação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o NATURATINS poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo NATURATINS.
- g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005.
- h) Os empreendimentos de ERB deverão manter uma distância de 50 metros do site em questão de: hospitais, escolas, clínicas, creches e/ou asilos de empreendimento similar a ERB (Estação Radio Base). Conforme preconizado pela Lei n.º 11.934, de 05 de Maio de 2009, a qual dispõe sobre os limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.
- i) O local onde será instalada a ERB deve possuir:
- Sinalização e Placas de advertência de acordo com a simbolização padronizada;
 - Nome do empreendedor;
 - Nome e qualificação do profissional responsável;
 - Telefone para contato;
 - Acesso Restrito;
 - Potencial de radiação a ser emitido